

LEI

Nº 561 / 73

Dôa terreno ao Estado de Mato //
Grosso, para construção do Fórum/
de Aquidauana.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipi-//
pal Decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

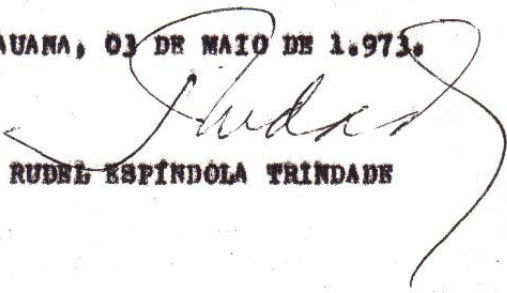
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Es-
tado de Mato Grosso, o terreno nº 8 da antiga Qua-//
dra 96, atual 65, situado à rua Manoel Antonio Pass
de Barros - esquina da rua Quintino Bocaiuva, medid
de 36 metros por 41,5 metros, para o fim especial /
de construção do Fórum de Aquidauana.

Artigo 2º - O prazo para início e conclusão da obra é de 18 (de-
zoito) meses, findo o qual, não concluída, reverte-
rá o terreno ao pleno domínio da Municipalidade, //
sem qualquer ressarcimento ao donatário.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 433/65 de 21 de julho de 1965

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, //
e são revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 03 DE MAIO DE 1.973.


RUEL ESPÍNDOLA TRINDADE